

## ▶ ABONO SALARIAL

## PRAZO PARA SAQUE TERMINA QUINTA-FEIRA

## RECURSOS SÃO REFERENTES A 2015; TRABALHADOR DEVE ESTAR INSCRITO NO PIS OU PASEP

BRASÍLIA – Trabalhadores com direito ao abono salarial ano-base 2015 têm até a próxima quinta-feira para sacar o benefício. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) informou que esse é o prazo final e não haverá nova prorrogação. Segundo o MTE, até o fim de novembro 1,4 milhão de brasileiros com direito ao benefício ainda não tinham sacado o dinheiro.

Quem trabalhou na iniciativa privada em 2015 pode retirar o dinheiro em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou em uma casa lotérica. Servidores públicos devem procurar o Banco do Brasil.

Cada trabalhador recebe valor proporcional à quantidade de meses trabalhados formalmente

naquele ano. Se a pessoa trabalhou o ano todo, recebe o valor na íntegra. Quem trabalhou por seis meses, por exemplo, recebe metade do valor. Os pagamentos variam de R\$ 79 a R\$ 937.

## QUEM TEM DIREITO

Para ter direito ao abono salarial ano-base 2015, é preciso ter trabalhado formalmente em 2015 e atender a alguns requisitos, como estar vinculado formalmente a uma empresa ou a um órgão público por pelo menos 30 dias naquele ano, ter remuneração média de até dois salários mínimos no período, estar inscrito no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) há

WESLEY RODRIGUES/ARQUIVO HOJE EM DIA



ABONO – Dinheiro pode ser sacado nas agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil

pelo menos cinco anos e ter os dados informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

Para saber se tem direito ao benefício, é possível fazer uma consulta ao site do Ministério do Trabalho com o número do PIS ou do CPF e a data de nascimento. Também é possível obter informações nas agências bancárias ou ligando para o Alô Trabalho, 158. As ligações são gratuitas de telefone fixo em todo o país.

A Caixa Econômica Federal fornece a informação aos beneficiários do PIS também pelo telefone 0800-726 02 07. O Banco do Brasil atende os beneficiários do Pasep no número 0800-729 00 01.

Agência Brasil

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES DE ARMAZÉNS GERAIS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 22.232.755/0001-54. CAMPANHA SALARIAL ANO BASE 2018. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Diretor-Presidente da Fetramov/MG, Sr. Teovaldo José Aparecido, convoca por este edital, os trabalhadores que integram a categoria profissional diferenciada, empregados sob regime CLT e distintamente, trabalhadores avulsos não portuários marítimos, que laboram na movimentação de mercadorias, transbordo de cargas e descargas, para se reunirem na subsele em São Sebastião do Paraíso/MG, localizada na Rua João Patrício Junior, nº 359 – Paraíso do Bosque, CEP 37950-000, no dia 29/12/2017, às 09h00min em 1ª convocação com quorum de maioria ou, as 10h00min em 2ª convocação, com qualquer número presente, de acordo com norma estatutária, objetivando a aprovação da ordem do dia específica, a saber: **01** Leitura e apreciação da ata da Assembleia anterior; **02** Instalação do processo de campanha salarial 2018 e elaboração da pauta das reivindicações econômicas e jurídicas, preservando as datas-bases respectivas; **03** Prestação de Contas do Exercício de 2017; **04** Extensão dos benefícios inseridos na norma coletiva, em igualdade de direitos, aos empregados e aos trabalhadores avulsos não portuários marítimos intermediados pela Fetramov/MG; **05** Autorização à Federação para atuar na intermediação da mão de obra dos trabalhadores avulsos (Lei 12.023/2009), assegurando remuneração e benefícios em igualdade com os empregados da atividade profissional (CF / Art. 7º); **06** Autorização à Federação para representar em juízo e fora dele, os interesses econômicos e sociais da categoria e inclusive fração de categoria, com poderes para: a) autorizar o Presidente a firmar convenção ou contrato coletivo de trabalho e/ou, acordo coletivo de trabalho, nos termos do Art. 611 da CLT, em consonância com a Lei 13.467/2017, diretamente com empresas ou através de Sindicatos Patronais, com procedimento de arbitragem extrajudicial ou, se necessário, instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho; b) autorizar o ajustamento de todas as ações para assegurar suas prerrogativas sindicais e de representação sindical; c) deliberar acerca da implantação e melhoria das Comissões de Conciliação Prévia (CCP); d) deliberar sobre a implantação e exigência de convênio para saúde; **07** Autorização de paralisação da categoria, caso necessário no decorrer das negociações, com instauração de dissídio de greve, inclusive sobre o pagamento de dias parados; **08** Declaração de caráter permanente da assembleia, até a conclusão da campanha; **09** Manutenção das contribuições devidas por todos os trabalhadores que integram a categoria, associados e não associados da Federação em sua base territorial, para o ano civil 2018, para a provisão / sustentação financeira da organização sindical, com desconto na folha mensal, incluindo o 13º salário, bem como deliberação da categoria acerca das formalidades do desconto da Contribuição Sindical, observados os Art. 8º, inciso IV da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 545, 513, alínea e, 578, 579 e 582, todos da CLT, tudo com observância do que dispõe a Lei 12.023/2009, e, também com o disposto no art. 8º da Convenção 95 da OIT; **10** Autorização à Federação, para uso de medidas judiciais, se necessário, para assegurar o efetivo recebimento das contribuições, descontadas dos trabalhadores em folha e não repassadas à Federação pelos empregadores no prazo fixado na norma coletiva. **OBS: Para adentrar no recinto assemblear, será necessária a identificação através da carteira de associado ou CTPS, comprovando o exercício na atividade e base territorial.** São Sebastião do Paraíso/MG, 26/12/2017. Teovaldo José Aparecido Diretor- Presidente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que está CANCELANDO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 076/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR PROJETO GRÁFICO, EDITAR MATÉRIAS, DIAGRAMAR, PROCEDER A ARTE FINAL, REVISAR, PROCEDER A IMPRESSÃO E PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DE EXEMPLARES NO TERRITÓRIO DE MATEUS LEME, conforme ofício recebido nesta data do Secretário Municipal de Administração. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Adm. Sérgio Guimarães Leite – Assessor de Licitações e Contratos.  
Mateus Leme, 22 de dezembro de 2017.

## SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG

Edital Processo Licitatório Nº 103/2017 - Pregão Presencial Nº 059/2017 – Suspensão. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público a suspensão do Processo Licitatório nº 103/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção, suporte técnico, consultoria, levantamento de dados, migração, implantação, testes e treinamentos, para readequação do edital. Posteriormente, será publicada nova data de abertura. Governador Valadares, 22 de dezembro de 2017. (a): Alcyr Nascimento Júnior – Diretor Geral do SAAE.

## Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. WANDERSON SILVA CARDOSO**  
O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 144440480237-3, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 304, situado à Avenida Tomaz Gonzaga, nº 433, Bairro Inconfidentes, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 48.256, fica intimado o devedor WANDERSON SILVA CARDOSO, brasileiro, empresário, CPF 069.706.776-99, solteiro, filiação (sem informação), endereço eletrônico (sem informação), em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26 de outubro de 2017, corresponde a R\$ 38.962,35 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.ª intimado a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 453245. Contagem, 26 de outubro de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

*João Marques de Vasconcelos*



## ▶ CASO ODEBRECHT

## PERITOS APONTAM ISENÇÃO DE PROVAS

SÃO PAULO – A perícia oficial na documentação entregue pela Odebrecht em ação sobre supostas propinas da empreiteira ao ex-presidente Lula 'é essencial para garantir a integralidade da prova'. A afirmação é da Associação Nacional dos Peritos Criminais.

Em nota, a entidade dos peritos criminais federais destacou que a perícia vai assegurar 'a necessária isenção no processo de busca pela verdade, único método capaz de confirmar ou afastar, de acordo

com a Constituição e as leis vigentes, qualquer alegação feita no âmbito do caso em discussão'.

No último dia 11 o juiz Sérgio Moro acolheu pedido da "Lava Jato" e estendeu uma perícia em curso a um material enviado pela Suíça relativo ao sistema de propina da Odebrecht. Os arquivos foram extraídos da contabilidade informal do grupo e serão analisados na ação penal em que o ex-presidente Lula é réu.

Agência Estado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRACA ALVARO LIMA (Praça da Criança), conforme ANEXOS do edital. AS VISITAS TÉCNICAS (Condição Essencial para Participação no Certame) deverão ser agendadas no Setor de Engenharia da Prefeitura – Em dias úteis de: 08:00 às 16:00 hs – (31) 3537-5810 – Falar com a Engenheira Angelita. A abertura está prevista para o dia 16/01/2018, às 09:30 horas, devendo os envelopes de Habilitação e Propostas, serem protocolados até 09:00 hs. do mesmo dia, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital, Memorial Descritivo e Planilhas estarão disponíveis gratuitamente no site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) ou na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitação e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs. ao preço de R\$ 10,00 mais taxa de expediente. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Adm. Sérgio Guimarães Leite – Assessor de Licitações e Contratos.  
Mateus Leme, 22 de dezembro de 2017.